



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO “ARAGUARI”
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 63504.000680/2023-13)
ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(incisos II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: 2ºTen Alvares	
E-mail: alvares.felipe@marinha.mil.br	Telefone: (21) 98148-9724
Justificativa da necessidade de contratação: O NPaoC “Araguari”, subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km² (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área. O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010 e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004. A manutenção da operacionalidade do NPaoC “Araguari” contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7). Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto à Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991. A aquisição de cornetas de alto falante para um navio de guerra é crucial para garantir a comunicação eficiente e segura a bordo. Eles desempenham um papel fundamental na transmissão de mensagens importantes, coordenação de operações, alertas de emergência e treinamento da tripulação. Além disso, permitem uma comunicação clara e abrangente, contribuindo para a eficácia das operações e a segurança da tripulação em situações críticas.	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD

1	293137	Cornetas para utilização em alto falantes, nas seguintes especificações: • Modelo referência: SC-C300RT; • Potência máxima: 120 W; • Transformador 100 V: 120/30, 60/15 ou 30/7,5W; • Faixa de frequência: 400Hz – 5KHz; • SPL (a 1W/m): 103dB; • Grau de proteção IP66; • Material: Abs; • Cor: branco ou cinza; e • Dimensões: 315 (L) x 207 (A) x 368 (C) milímetro.	UN	10
2	293137	Cornetas para utilização em alto falantes (conning), nas seguintes especificações: • Potência: 15 W; • Faixa de frequência: 400 Hz- 5KHz; • Grau de proteção: IP66; • Material: Abs; • Impedância: 20 ohms; • cor: branco ou cinza; e • Dimensões: 250 (L) x 145 (A) x 270 (C) milímetro.	UN	10
Justificativa dos quantitativos requisitados		A quantidade requisitada está em acordo com a necessidade operativa do NPaOc "Araguari".		
Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?		() NÃO	Justificativa:	
		(X) SIM		
Existe licitação ou ata do CeIMNa que atenda a demanda?		() SIM	Justificativa para não utilização:	
		(X) NÃO		
Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema				
1) Local e horário de Entrega: Base Naval de Natal, no Navio Patrulha Oceânico "Araguari". Os itens deverão ser entregues nos dias úteis, no período das 08:00 às 16:00.				
2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 30 dias.				
3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (21) 98148-9724 / alvares.felipe@marinha.mil.br				
4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não.				
5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Sim, 12 (doze) meses.				
6) Outras observações importantes relativas ao serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Não se aplica.				

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Natal, RN em 30 de novembro de 2023. FELIPE ARAÚJO ALVARES Segundo-Tenente Encarregado da Divisão "Oscar"

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

MARCIO JORGE DOS SANTOS

Capitão de Fragata

Comandante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ANEXO-III-DOCUMENTO-DE-FORMALIZACAO-DA-
DEMANDA_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

FELIPE ARAUJO ALVARES (CPF ***.029.717-**) em 30/11/2023 09:45:20 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCIO JORGE DOS SANTOS (CPF ***.866.007-**) em 30/11/2023 15:54:42 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****